

Cartos Sociedade de Crédito Direto S.A.CNPJ/MF Nº 21.332.862/0001-91 - NIRE 35300540131 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária**

Data, horário e local: Aos 25 (vinte e cinco) dias de novembro de 2022, as 09:00, na sede social da Cartos Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 8º andar, Edifício Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, Estado de São Paulo, cidade de São Paulo, CEP 04538-133. **Convocação e presença:** A convocação é dispensada em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade das Ações da companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da mesa:** Sr. Henrique Souza e Silva Peretto, como presidente e Sr. Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo como secretário. **Ordem do dia:** (i) Deliberar sobre a outorga de procuração para fins especiais; e (ii) autorizar a diretoria da instituição da proceder com tal procuração **Considerações preliminares:** Preliminarmente, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. **Deliberações:** Dando prosseguimento aos trabalhos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, aprovaram: **1.** Nos termos dos artigos 10, 16 e 17 do Estatuto Social, a outorga de procuração especial "ad judicia et extra", com poderes específicos de representar a Companhia na prática de qualquer ato, mediante a assinatura do instrumento público ou particular, que tenha por objeto: (i) constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em favor do SGS – Investimentos e Consultoria Financeira Ltda, inscrito no CNPJ nº 30.962.449/0001-00, nos termos da Lei 9.514/97, podendo ainda, requerer o registro e constituição do ônus e/ou gravame sobre os bens dados em garantia junto a qualquer Cartório de Registro ou Cartório de Títulos e Documentos ou qualquer órgão, repartição, instituição ou entidade competente para o registro e/ou, averbação e/ou, o rratificação e/ou constituição de ônus e/ou gravames, inclusive assinando documentos, cumprindo exigências e fazendo solicitações; podendo também, baixar, cancelar, excluir, ou liberar garantias, declarar baixa ou cancelamento de alienação fiduciária; (ii) a constituição de garantias de hipoteca, penhor, anticrese, cessão fiduciária de bens e/ou direitos em favor da Companhia, podendo ainda, requerer o registro e constituição do ônus e/ou gravame sobre os bens dados em garantia junto a qualquer Cartório de Registro ou Cartório de Títulos e Documentos ou qualquer órgão, repartição, instituição ou entidade competente para o registro e/ou, averbação e/ou constituição de ônus e/ou gravames, inclusive assinando documentos, cumprindo exigências e fazendo solicitações; podendo também, baixar, cancelar, excluir, ou liberar garantias, declarar baixa ou cancelamento das garantias, (iii) representar a Companhia em juízo ou fora dele, confessando, desistindo, transigindo, firmando acordos e compromissos, recebendo e dando quitação desde que relacionados diretamente à ativos, valores mobiliários e direitos creditórios de titularidade da Companhia; (iv) firmar contratos e respectivos aditivos de confissão de dívida, alienação fiduciária, novação, assunção e demais instrumentos de renegociação de dívida, assim como recibos de recebimento e termos de quitação e dação em pagamento emitidos pela Companhia; praticando todo e qualquer ato ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. **2.** Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todos os procedimentos necessários à efetivação da procuração referida no item anterior. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes. São Paulo, 25 de novembro de 2022. **Presença:** Acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto. São eles: Henrique Souza e Silva Peretto; José Paulo de Castro Emsenhuber; Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo; Yim Kyu Lee; Andre Felipe de Oliveira Seixas Maia e Sergio Castro Emsenhuber. **Assinaturas:** Henrique Souza e Silva Peretto como Presidente e Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo como Secretário. Confira com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Henrique Souza e Silva Peretto - Presidente; Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo - Secretário. Jucesp nº 683.027/22-0 em 07/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>